

II — 1º de janeiro de 1991, o artigo 2º deste decreto, Palácio dos Bandeirantes, 2 de abril de 1991.

**LUIZ ANTÔNIO FLEURY FILHO**

*Frederico Mathias Mazzucchelli,*  
Secretário da Fazenda

*Cláudio Ferraz de Alvarenga,*  
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 2 de abril de 1991.

São Paulo, 18 de março de 1991.

**Ofício GS/CAT nº 280/91**

Senhor Governador

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência a inclusa minuta de decreto que introduz alterações na legislação do imposto de circulação de mercadorias e prestação de serviços, para adequá-la aos Convênios ICMS-4/91 e ICMS-5/91, celebrados em Brasília e ratificados por este Estado.

O artigo 1º, em decorrência do Convênio ICMS-5/91, dá nova redação ao artigo 56 das Disposições Transitórias do Regulamento do Imposto de Circulação de Mercadorias, aprovado pelo Decreto nº 17.727, de 25 de setembro de 1981, que concede isenção à operação de recebimento, pelo importador, de bens de capital ali arrolados ao anexo do Programa Especial de Importação (BEFLEX). A proposição estende a isenção às importações realizadas sob o amparo de projetos aprovados até 31 de dezembro de 1989. Na redação alterada amparava-se as operações decorrentes de projetos Beflex aprovados até 28 de fevereiro de 1989.

O artigo 2º da minuta decorre do Convênio ICMS-4/91 e prorroga, até 30 de setembro de 1991, o sistema especial de tributação concernente à antiga Companhia de Financiamento da Produção — CFP que será aplicado agora à Companhia Nacional de Abastecimento — CNA, sua sucessora, facultando-lhe, ainda, a utilização dos impressos de documentos fiscais confeccionados em nome da empresa extinta.

O artigo 3º, finalmente, trata dos efeitos das disposições apresentadas.

Com estas ponderações, proponho a Vossa Excelência a edição de decreto, nos termos da minuta em apreço.

Reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

*Frederico Mathias Mazzucchelli,*  
Secretário da Fazenda

Excelentíssimo Senhor Doutor Luiz Antônio Fleury Filho, Digníssimo Governador do Estado de São Paulo, Palácio dos Bandeirantes, nesta.

## DECRETO Nº 33.162, DE 2 DE ABRIL DE 1991

*Fixa prazos especiais para recolhimento e estorno do crédito do ICM relativamente a estabelecimentos localizados nos municípios que especifica, atingidos pelas enchentes ocorridas em março de 1991*

**LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO**, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

**Artigo 1º** — Aos contribuintes do Imposto de Circulação de Mercadorias e de Prestações de Serviços situados nos municípios da Grande São Paulo, que tenham sofrido comprovado prejuízo, em razão de seus estabele-

cimentos terem sido diretamente atingidos pelas enchentes ocorridas em março de 1991, fica facultado requerer ao Secretário da Fazenda:

**I** — prazo adicional de 30 (trinta) dias para o pagamento do imposto vencível nos meses de abril e maio de 1991;

**II** — prazo de 90 (noventa) dias para apuração do montante a ser estornado nos termos do inciso II do artigo 19 do Regulamento do Imposto de Circulação de Mercadorias aprovado pelo Decreto nº 17.727, de 25 de setembro de 1981.

**§ 1º** — O requerimento de que trata este artigo deverá estar instruído com declaração, fornecida pela Prefeitura local, de que o estabelecimento foi atingido pelas enchentes havidas no mencionado período.

**§ 2º** — A declaração a que se refere o parágrafo anterior, no caso específico da Capital, será fornecida pela respectiva Administração Regional.

**§ 3º** — A apresentação do requerimento produz os seguintes efeitos:

**1** — suspende a exigibilidade do crédito tributário pelo prazo mencionado no inciso I;

**2** — suspende, até 30 de junho de 1991, a obrigatoriedade de efetuar o estorno a que se refere o inciso II.

**§ 4º** — O eventual indeferimento implica exigência da atualização monetária e acréscimos previstos na legislação, relativamente ao período em que a exigibilidade do crédito tributário esteve suspensa.

**Artigo 2º** — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de abril de 1991.

**LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO**

*Frederico Mathias Mazzucchelli,*  
Secretário da Fazenda

*Cláudio Ferraz de Alvarenga,*  
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 2 de abril de 1991.

## DECRETO Nº 33.156, DE 1º DE ABRIL DE 1991

*Dispõe sobre a Classificação Institucional da Secretaria de Estado do Governo e dá outras providências*

**Retificações do D.O. de 2-4-91**

**Artigo 1º** — Constituem...

onde se lê: a) Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP, leia-se: A Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP.

**Artigo 3º** — Constitui...

onde se lê: 1 — Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo...

leia-se: O Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo...

## DECRETO Nº 33.157, DE 1º DE ABRIL DE 1991

*Dispõe sobre a Classificação Institucional da Secretaria da Habitação e dá outras providências*

**Retificação do D.O. de 2-4-91**

**Artigo 1º** — Constituem...

**Artigo 2º** — Constitui...

onde se lê: 1 — Gabinete do Secretário e Assessorias.

leia-se: O Gabinete do Secretário e Assessorias.

**1016/91** — Interessada: Secretaria da Saúde-DAE. Assunto: implantação de CPCI. Processo 890/91-COETEL. Autorizada a aquisição/locação de um PABX eletrônico CPA com capacidade equipada de 10 troncos, 50 ramais e 5 enlaces e capacidade final de 20 troncos, 150 ramais e 10 enlaces, admitindo-se pequena variação em função da disponibilidade de mercado. O Colegiado deliberou por estabelecer o porte do sistema da R. Frei Caneca, 91 com 10 troncos, 50 ramais e 10 linhas diretas de acordo com a IN 5-89. As nove linhas excedentes deverão ser colocadas em disponibilidade devendo o COETEL ser informado sobre os números das mesmas. Caso haja linhas localizadas, estas deverão ter cessada a locação e abatidas do total em disponibilidade. Recomenda-se que a rede interna do PABX seja dimensionada para a capacidade final do equipamento bem como as linhas tronco sejam agrupadas em seqüencial de busca automática, adotando-se providências quanto à manutenção do equipamento e o treinamento de operadores e usuários.

**1017/91** — Interessada: Secretaria da Educação-2 DE de Santo André. Assunto: remanejamento de aparelho telefônico. Processo 897/91-COETEL. Autorizado o remanejamento interno do terminal telefônico 447-5588 instalado na Av. Utinga, 89 em Santo André.

**1018/91** — Interessada: Secretaria da Educação-1 DE de Santo André. Assunto: instalação de LP. Processo nº 899/91-COETEL. Autorizada, em caráter temporário, a locação de uma LP interligando a EEPG Prof. Clotilde Martins Zancé, Av. Loreto, 215 com as classes provisórias, R. Eden, 260 — Santo André.

**1019/91** — Interessada: Secretaria da Educação-2 DE de Ribeirão Preto. Assunto: instalação de KS. Processo 900/91-COETEL. Autorizada a aquisição/locação de equipamento KS com capacidade de 4 troncos, 10 ramais e 2 enlaces. As linhas existentes deverão ser agrupadas em seqüencial de busca automática adotando-se providências quanto à manutenção do equipamento bem como o treinamento de operadores e usuários.

**1020/91** — Interessada: Secretaria da Educação-CEI DE de Catanduva. Assunto: instalação de extensão telefônica. Processo 901/91-COETEL. Autorizada a instalação de uma extensão telefônica na zeladoria da EEPG Profª Dinorah Silveira Borges, em Catanduva.

**1021/91** — Interessada: Secretaria da Educação-COGSP. Assunto: transferência de linha telefônica. Processo nº 902/91 — COETEL. Autorizada a transferência do terminal telefônico 429-5592 da EEPG Profª Celestino Correia Pina, da av. Brasil, 24 — Cuiabá, para a r. Matão, s/nº — Cuiabá — Carapicuíba.

**1022/91** — Interessada: Secretaria da Promoção Social-CAST-Mogi das Cruzes. Assunto: transferência de terminal telefônico. Processo 903/91-COETEL. Autorizada a transferência do terminal telefônico 469-2017, da r. São João, 67 para a r. Presidente Rodrigues Alves, 355 — Centro — Mogi das Cruzes.

**1023/91** — Interessada: Secretaria da Educação — DE de Mauá. Assunto: remanejamento interno de telefone. Processo 904/91-COETEL. Autorizado o remanejamento interno da extensão telefônica do terminal 450-6770, instalado na EEPG Profª Emília Grem dos Santos (r. Manoel Walner, 3 — Mauá).

**1024/91** — Interessada: Secretaria da Saúde — ERS-12 — Mauá. Assunto: instalação de LPIR. Processo 905/24-COETEL. O processo foi transformado em diligência.

**1025/91** — Interessada: Secretaria da Saúde — CSI Santo Amaro. Assunto: substituição de equipamento. Processo nº 906/91-COETEL. Autorizada a aquisição/locação de um PABX eletrônico CPA com capacidade de 6 troncos, 10 ramais e 5 enlaces e capacidade final de 10 troncos, 100 ramais e 10 enlaces, admitindo-se pequena variação em função da disponibilidade de mercado. Para equipagem do PABX, duas linhas telefônicas serão transferidas do PAM Centro (r. Conselheiro Crispiniano, 20). Recomenda-se que a rede interna seja dimensionada para a capacidade final do equipamento e que as linhas tronco sejam agrupadas em seqüencial de busca automática bem como sejam tomadas providências quanto à manutenção do equipamento e o treinamento de operadores e usuários.

**1026/91** — Interessada: Secretaria da Saúde — PAM Centro. Assunto: implantação de PABX. Processo 907/91-COETEL. Autorizada a aquisição/locação de um PABX eletrônico CPA com capacidade equipada de 6 troncos, 40 ramais e 5 enlaces e capacidade final de 10 troncos, 100 ramais e 10 enlaces, admitindo-se pequena variação em função da disponibilidade de mercado. Autorizada a manutenção de uma linha direta na Diretoria sendo que as 3 linhas excedentes deverão ser transferidas, duas para o CSI Santo Amaro (av. Adolfo Pinheiro, 122) e uma para o ERS-12 de Itaquera (r. Américo Salvador Novelli, 243) onde serão interligadas às linhas tronco existentes. Recomenda-se que a rede interna seja dimensionada para a capacidade final do equipamento e providências quanto à manutenção do equipamento bem como o treinamento de operadores e usuários. As linhas tronco deverão ser agrupadas em seqüencial de busca automática.

**1027/91** — Interessada: Secretaria da Saúde — ERS-12 de Itaquera — SUDS R 5. Assunto: substituição de KS. Processo nº 908/91-COETEL. Autorizada a aquisição/locação de um PABX eletrônico CPA com capacidade equipada de 5 troncos, 50 ramais e 5 enlaces e capacidade final de 10 troncos, 100 ramais e 10 enlaces, admitindo-se pequena variação em função da disponibilidade de mercado. Autorizada a manutenção de uma linha direta na Diretoria sendo que uma linha, para equipagem do PABX, será transferida do PAM Centro (Conselheiro Crispiniano, 20). Recomenda-se que a rede interna seja dimensionada para a capacidade final do equipamento e que as linhas tronco sejam agrupadas em seqüencial de busca automática tomando-se providências quanto à manutenção do equipamento e o treinamento de operadores e usuários.

**1028/91** — Interessada: Secretaria da Saúde-PAM Maria Zélia. Assunto: substituição de PABX. Processo 909/91 — COETEL. Autorizada a aquisição/locação de um PABX eletrônico CPA com capacidade equipada de 20 troncos, 200 ramais e 10 enlaces e capacidade final de 30 troncos, 300 ramais e 15 enlaces, admitindo-se pequena variação em função da disponibilidade de mercado. Recomenda-se que a rede interna do PABX seja dimensionada para a capacidade final do equipamento, que as linhas tronco sejam agrupadas em seqüencial de busca automática, que sejam tomadas providências quanto à manutenção do equipamento e o treinamento de operadores e usuários.

**1029/91** — Interessada: Secretaria da Justiça-PGE-Procuradoria de Assistência Jurídica aos Municípios. Assunto: aquisição de linhas telefônicas. Processo 910/91-COETEL. O processo foi transformado em diligência.

# SECRETARIAS DE ESTADO

## Secretaria do Governo

Secretário

Cláudio Ferraz de Alvarenga

## GABINETE DO SECRETÁRIO

**Resolução SG-60, de 2-4-91**

Altera a redação de dispositivo da Resolução SG-41, de 4 de março de 1991.

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1º, inciso VII do Decreto nº 24.688, de 4 de fevereiro de 1986, resolve:

**Artigo 1º** — O item III, do artigo 1º da Resolução SG-41, de 4 de março de 1991 passa a vigorar com a seguinte redação: "III — Congresso Estadual de Educação, de 2 a 5 de abril de 1991;"

**Artigo 2º** — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

## IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO S.A.

**Julgamento de Licitação**

Processo — SC 543. Licitação — Coleta 40/91. Objeto — a) Fornecimento e instalação de máquinas e equipamentos novos de cozinha industrial, incluindo reforma e adequação de al-

guns equipamentos já existentes, em relação aos itens 1 a 37 e 39 a 61 do Memorial Descritivo e Plantas "A" e "B" que fazem parte integrante destas Condições Específicas; b) Fornecimento e instalação de um forno elétrico especificado no item 38 do Memorial Descritivo e Planta "A" que fazem parte integrante destas Condições Específicas. A Comissão de Licitações da Imesp — CIL, após análise das propostas apresentadas e fundamentada no subitem 6.2 alíneas "b" e "c" das Condições Específicas, desclassifica os proponentes, a saber: Sitec Industrial e Comercial, os objetos ofertados para o item A, estão em desacordo com as especificações do Memorial Descritivo; Fiera S/A Industrial e Comercial, não atendeu aos subitens 3.5 e 3.6, para o item B; Saterfil Ind. Com. Exp. de Máquinas e Serviços Ltda., os objetos ofertados para o item A, em desacordo com as especificações do Memorial Descritivo e a proposta em desacordo com o item 5 das Condições Específicas e, com base no subitem 6.1 das Condições Específicas, adjudica o objeto da presente Coleta, observado o critério de menor preço para cada item, ao proponente Crown Comércio e Indústria Ltda.

## CASA MILITAR

## CONSELHO ESTADUAL DE TELECOMUNICAÇÕES

**Deliberações da 114ª Reunião Ordinária, de 14-3-91**

**1015/91** — Interessada: Junta Comercial do Estado de São Paulo. Assunto: remanejamento de ramais. Processo 866/91-COETEL. Autorizado o cancelamento das EPLR 256-063909, 256-06109 e 256-06239 bem como o remanejamento dos ramais 123, 142 e 190 do PABX tronco chave 257-4-22

**Diário Oficial**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**ASSINATURAS**  
**PUBLICIDADE LEGAL**  
**VENDA AVULSA**

— Telefone 291-3344 - Ramais 221 e 239  
— Telefone 291-3344 - Ramais 220 e 235  
— EXEMPLAR DO DIA Cr\$ 100,00 - EXEMPLAR ATRASADO Cr\$ 200,00

## AGÊNCIAS-CAPITAL

• MARIA ANTONIA — Telefone 256-7232 - Rua Maria Antonia, 294  
• REPÚBLICA — Telefone 257-5915 - Estação República do Metrô - Loja 516  
• SÃO BENTO — Telefone 229-6316 - Estação São Bento do Metrô - Loja 17

## POSTOS DE VENDA NO INTERIOR

**Telefones**

• ARAÇATUBA — (0186) 23 6882 - Rama' 22 - Rua Antonio João, 130  
• BAURU — (0142) 24 3852 - Pça das Cerejeiras, 4 44  
• CAMPINAS — (0192) 32 4926 - Rua Ferreira Penadeiro, 954  
• GUARATINGUETÁ — (0125) 22 2543 - Rua Frei Lucas, 80  
• MARILIA — (0144) 33 5163 - Av. Rio Branco, 803  
• PRESIDENTE PRUDENTE — (0182) 22 1622 - Av. Manoel Goulart, 2 109  
• RIBEIRÃO PRETO — (016) 625-2345 - Rama' 31 - Av. 9 de Julho, 378  
• SÃO JOSÉ DO RIO PRETO — (0172) 33-9277 - Rama' 146 - Rua General Glicério, 3947  
• SANTOS — (0132) 32-6515 - Rama' 42 - Rua Marcílio Dias, 27 - 5º and. - s/ 54



**IMPRESSA OFICIAL**  
**DO ESTADO S.A. IMESP**

**DIRETOR SUPERINTENDENTE**  
**ANTÔNIO ARNOSTI**

**DIRETORES EXECUTIVOS**

*Artes Gráficas:* Luiz Carlos dos Santos (exmo)

*Financeiro e Administrativo:* José Engenheiro de Oliveira

*Jornal:* Luiz Carlos dos Santos

## SEDE E ADMINISTRAÇÃO

Rua da Mooca, 1921 - CEP 03103 - São Paulo  
Telefone 291-3344 (PABX) - Telex (011) 63090

**REDAÇÃO**  
Rua João Antonio de Oliveira, 152 - CEP 03103 - São Paulo  
Telefones 93-0184 e 291-3344 - Telex (011) 63090

**Recebimento de Originais**  
**das Repartições até 19 horas**

**Jornalista Responsável**  
Dilson Mazzetti Costa